



**PORTARIA N. 3298/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** as Resoluções CNJ n.º 324/2020, 403/2021 e 469/2022, que instituiu as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname;

**CONSIDERANDO** a Resolução do TPDAM n.º 247, de 9 de junho de 2020, que institui o Programa de Gestão de Documentos Arquivísticos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, estabelece a sua normatização e aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise e descarte de documentos físicos para otimização e liberação de espaço físico nas unidades judiciárias e administrativas;

**CONSIDERANDO** que os documentos a serem descartados devem ser objeto de registro e destruição, sendo observada a legislação e os critérios de sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** as ações já empreendidas constantes nos ids 1551201, 1553680 e 1556787 que fazem parte dos autos n.º 0007016-98.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ana Lúcia Cunha e Silva, Greice Garcia da Silva e José Vicente Almeida de Souza - Membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD e as servidoras Sandra Mônica Lopes Sampaio, Luci Lima Miranda, Girlene Onofre Santos Saadi e os servidores Ermari Macambira Braga Júnior e Carlos Cley Moura de Araújo, para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

comporem o Grupo de Trabalho de avaliação e descarte de documentos físicos das unidades judiciais e administrativas da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Designar os Diretores e Diretoras de Foro das Comarcas do Interior para atuarem como Coordenadores (as) das ações que serão realizadas para análise, acompanhamento e descarte dos documentos físicos de suas Comarcas.

Art. 3º Os servidores e servidoras da Comarca de Rio Branco designados no art. 1º desta Portaria atuarão no grupo de trabalho no período vespertino, sem prejuízo de suas atribuições nas unidades jurisdicionais ou administrativas.

Art. 4º A servidora Ana Lúcia Cunha e Silva - Gerente de Acervo deste Tribunal, acompanhará e orientará as equipes envolvidas com o trabalho de avaliação e gestão documental de todas as Comarcas do Estado do Acre.

Art. 5º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente